

Volume 10
ISSN: 2594-3707



Recebido em: 04/04/2026
Aprovado em: 10/09/2026
Publicado em: 17/10/2026
e-Location: 587

Editora:
Raquel Folmer Corrêa



ARTIGO

LETRAMENTO SOCIOLÓGICO E RESPONSABILIDADE ÉTICA: conversa com Bodart e Derrida

SOCIOLOGICAL LITERACY AND ETHICAL RESPONSIBILITY: Articulations between Bodart and Derrida

Elizabeth Campos

SEDUC - RJ

<https://orcid.org/0000-0002-3129-2494>

E-mail: bettyjc.beth@gmail.com

Resumo

Este artigo propõe uma conversa analítica entre o conceito de letramento sociológico, formulado por Cristiano Bodart (2026), e a noção de responsabilidade absoluta desenvolvida por Jacques Derrida (1999) em *Dar a morte*. A questão orientadora indaga em que medida a reflexão derridiana pode contribuir para explicitar dimensões éticas implicadas no letramento sociológico, bem como quais são os limites conceituais e pedagógicos dessa aproximação. Trata-se de pesquisa de natureza teórico-analítica, baseada em revisão bibliográfica e diálogo entre os autores, examinando três dimensões do letramento sociológico: reflexividade sociológica, consciência cívica e sensibilidade à alteridade. A análise sustenta que o letramento sociológico, ao promover a leitura crítica e situada do mundo social, envolve decisões interpretativas que não se reduzem à aplicação técnica de conteúdos, embora permaneçam inscritas em marcos normativos e institucionais. Conclui-se que a aproximação entre Bodart e Derrida não implica transposição da responsabilidade absoluta para o campo educacional, mas permite compreender o ensino de Sociologia como prática formativa que articula rigor conceitual, responsabilidade pública e abertura crítica ao dissenso.

Palavras-chave: letramento sociológico; desconstrução; ensino de Sociologia; ética; responsabilidade.

Abstract

This article proposes an analytical conversation between the concept of sociological literacy, formulated by Cristiano Bodart (2026), and the notion of absolute responsibility developed by Jacques Derrida (1999) in *Giving Death*. The guiding question asks to what extent Derrida's reflection can contribute to elucidating ethical dimensions involved in sociological literacy, as well as what are the conceptual and pedagogical limits of this approach. This is a theoretical-analytical research, based on a literature review and dialogue between the authors, examining three dimensions of sociological literacy: sociological reflexivity, civic consciousness, and sensitivity to otherness. The analysis argues that sociological literacy, by promoting a critical and situated reading of the social world, involves interpretative decisions that are not reduced to the technical application of content, although they remain inscribed within normative and institutional frameworks. It can be concluded that the convergence between Bodart and Derrida does not imply the transposition of absolute responsibility to the educational field, but rather allows us to understand the teaching of Sociology as a formative practice that articulates conceptual rigor, public responsibility, and critical openness to dissent.

Keywords: Sociological literacy; deconstruction; teaching sociology; ethics; responsibility.

Introdução

As reflexões desenvolvidas nesta investigação emergem de inquietações teóricas situadas no campo do ensino de Sociologia, particularmente diante das transformações curriculares recentes e das tensões que atravessam a prática docente no Ensino Médio brasileiro. Em um contexto marcado pela centralidade de competências mensuráveis, pela racionalidade tecnicista e pela tendência à instrumentalização do conhecimento escolar, torna-se pertinente repensar o ensino de Sociologia para além da transmissão de conteúdos estabilizados ou da aplicação de métodos previamente prescritos (Bueno; Carvalho 2023; Oliveira; Costa, 2013).

Pesquisas na área têm apontado a necessidade de superar abordagens meramente conteudistas, e avançar na compreensão do ensino de Sociologia como prática formativa que articula dimensões cognitivas, políticas e interpretativas (Bueno e Carvalho 2023; Moraes 2023). Nesse contexto, o conceito de letramento sociológico, formulado pelo sociólogo Cristiano Bodart (2026), constitui uma contribuição relevante para o debate ao ampliar a compreensão dos processos formativos envolvidos no ensino de Sociologia. Nessa perspectiva, a aprendizagem sociológica não se restringe à apropriação de conceitos e vocabulário especializado, compreendendo também o desenvolvimento de esquemas interpretativos que possibilitem aos estudantes mobilizar criticamente os conhecimentos das Ciências Sociais na compreensão e interpretação da realidade social.

Em Bodart (2026), o letramento sociológico é desenvolvido prioritariamente em seus fundamentos epistemológicos e formativos, enfatizando dimensões cognitivas, metodológicas e reflexivas de ensinar Sociologia. No entanto, não constitui uma teoria ética normativa. A questão que orienta este estudo não consiste em imputar ao autor uma filosofia moral que ele não reivindica, mas em investigar se sua formulação conceitual comporta implicações éticas que permanecem implícitas na prática interpretativa que o conceito descreve.

Parte-se, assim, da hipótese de que o letramento sociológico implica decisões interpretativas situadas que não se esgotam na aplicação técnica de conteúdo. É essa dimensão decisional que orienta o diálogo analítico com a filosofia da responsabilidade desenvolvida por Jacques Derrida, em *Dar a morte* (1999), especialmente em sua leitura da narrativa abraâmica¹, na qual a responsabilidade é

¹ A narrativa abraâmica refere-se ao episódio bíblico descrito em Gênesis 22:1–19, no qual Abraão é convocado por Deus a sacrificar seu filho Isaac. Em *Dar a morte*, Derrida (1999) mobiliza esse relato não em seu sentido teológico estrito, mas como figuração da estrutura da responsabilidade absoluta, compreendida como decisão singular diante de um conflito irresolúvel entre obrigações, no qual não há garantia de justificação plena por normas universais.

compreendida como um gesto que não se deixa integralmente mediar por normas gerais ou cálculos racionais.

A questão orientadora deste estudo pode ser formulada nos seguintes termos: quais dimensões do letramento sociológico, tal como formulado por Bodart (2026), permitem uma articulação analítica com a noção de responsabilidade absoluta desenvolvida por Derrida (1999), e quais são os limites conceituais, pedagógicos e institucionais dessa operação teórica? Busca-se, de modo específico, identificar aspectos do letramento sociológico que envolvem decisões interpretativas situadas; examinar em que medida a reflexão derridiana pode explicitar tais dimensões sem descaracterizar o conceito original; e delimitar os riscos de uma transposição indevida entre os registros filosófico e educacional.

A escolha de *Dar a morte* (1999) como referência justifica-se por oferecer uma elaboração sistemática da responsabilidade absoluta como experiência de decisão diante do singular. No entanto, essa mobilização não implica transpor a radicalidade derridiana para o campo pedagógico. Reconhece-se que a docência se realiza sob marcos institucionais, normativos e legais² que estruturam a prática escolar e não podem ser suspensos em nome da singularidade de uma situação.

O diálogo proposto opera, portanto, como exercício interpretativo de aproximação teórica destinado a iluminar tensões presentes no ensino de Sociologia, preservando a especificidade conceitual de cada autor. Trata-se, sobretudo, de evidenciar o embate incontornável entre, de um lado, as normativas que organizam e regulam a prática pedagógica, expressas em leis, diretrizes e prescrições curriculares e, de outro, a irredutibilidade das situações singulares vividas em sala de aula, que demandam decisões situadas e não plenamente antecipáveis. É nesse intervalo, marcado pela impossibilidade de total subsunção do singular ao universal normativo, que a docência se configura como prática atravessada por responsabilidade e interpretação.

Do ponto de vista metodológico, o *corpus* textual assume o caráter de ensaio teórico-analítico, ancorado em revisão bibliográfica e leitura articulada das obras do sociólogo brasileiro Cristiano Bodart (2026) e do filósofo franco-magrebino Jacques Derrida (1999). O recorte bibliográfico, centrado nesses dois autores, constitui escolha deliberada orientada pelo objetivo de explorar em profundidade uma articulação conceitual específica, sem pretensão de esgotar o debate mais amplo sobre ética da formação ou ensino de Sociologia.

² Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes curriculares nacionais – Leis que estabelecem parâmetros normativos que orientam a ação docente.

Argumenta-se que a aproximação proposta permite compreender o letramento sociológico como prática formativa que articula rigor conceitual, responsabilidade pública e abertura crítica ao dissenso, sem confundir indecidibilidade filosófica com suspensão normativa. Longe de fragilizar o ensino da disciplina, essa tensão evidencia sua densidade interpretativa e sua relevância no interior das disputas contemporâneas em torno do papel do conhecimento escolar.

Para desenvolver essa argumentação, examina-se inicialmente o conceito de letramento sociológico (Bodart, 2026), em suas dimensões formativas, identificando elementos que apontam para a abertura ao imprevisível sem estabelecer analogia direta com a responsabilidade absoluta. Em seguida, articula-se essa abertura à reflexão derridiana, discutindo seus alcances e limites no campo educacional. Por fim, explicitam-se os riscos e as restrições da operação teórica empreendida, reafirmando seu caráter analítico e exploratório.

1 O Letramento sociológico como prática interpretativa e decisão formativa

A abordagem do letramento sociológico formulada por Bodart (2026) apoia-se na distinção entre alfabetização e letramento, consolidada no campo da educação, especialmente a partir das formulações de Magda Soares (2010). Enquanto a alfabetização diz respeito ao domínio do código escrito, o letramento refere-se à capacidade de utilizá-lo de modo socialmente significativo, interpretativo e situado. Essa diferenciação ilustra que a utilização da linguagem, embora essencial, não garante, por si só, a participação qualificada em práticas sociais mediadas pela linguagem (Soares, 2010).

Ao transpor essa diferenciação para o ensino de Sociologia, Bodart (2026) define a alfabetização sociológica como a apropriação inicial dos códigos conceituais das Ciências Sociais, ao passo que o letramento sociológico envolve a mobilização desses conhecimentos de forma reflexiva em contextos concretos, orientando a interpretação e o envolvimento com a realidade social. Bodart, assim descreve:

Considere a alfabetização sociológica e o letramento sociológico como duas grandes dimensões do ensino de Sociologia. A aprendizagem tem início na alfabetização sociológica, dimensão que se fundamenta no contato com os conhecimentos básicos das Ciências Sociais, levando o(a) estudante a conhecer os recursos adotados pelos cientistas sociais para reconhecer, nomear e compreender os fenômenos sociais.

A partir daí, o processo se expande de forma gradual e cumulativa, até alcançar um nível mais complexo: o letramento sociológico, momento marcado pelo desenvolvimento da capacidade de interpretar criticamente a realidade social, mobilizando categorias, conceitos,

teorias, métodos e esquemas de percepções das Ciências Sociais a fim de melhor se relacionar (envolver, atuar, refletir etc.) com ela (Bodart, 2026, p. 45).

Ainda que enfatize seu caráter cognitivo-analítico, o autor admite que esse processo “pode e deve favorecer desenvolvimentos éticos e políticos” (Bodart, 2026, p. 58). Portanto, essa fundamentação abre espaço para uma leitura que ultrapassa o plano estritamente epistemológico.

Nessa direção, o letramento sociológico articula dimensões formativas que permitem compreendê-lo como prática interpretativa implicada³. Entre elas, destacam-se a reflexividade sociológica, a formação para a participação na vida coletiva e a sensibilidade à pluralidade de perspectivas. A reflexividade, entendida como a capacidade de analisar criticamente as próprias crenças e percepções como construções sociais, fortalece a vigilância epistemológica ao explicitar os condicionamentos que orientam os posicionamentos no mundo social (Bodart, 2026). Ao exigir o reconhecimento dos limites da própria interpretação, essa dimensão aproxima-se de uma ética da responsabilidade interpretativa⁴, ainda que não seja nomeada nesses termos.

Esse movimento torna-se visível quando estudantes passam a compreender fenômenos como a desigualdade social não como dados naturais, mas como construções históricas e relacionais (Bodart, 2026). Esse movimento é facilitado pela apreensão do que Bodart denominou de esquemas sociológicos.

Os esquemas sociológicos podem ser compreendidos como formas sistemáticas e internalizadas de perceber, interpretar e analisar a realidade social, próprias da prática das Ciências Sociais. Não são conceitos isolados, tampouco teorias complexas, mas modos de ver que, uma vez apropriados, tornam-se matrizes adaptativas que permitem uma leitura situada, crítica e criativa do mundo social.

Os esquemas sociológicos possuem um caráter formativo-criativo, pois ao serem incorporados, permitem que a pessoa os mobilize e os adapte para interpretar diferentes contextos da vida cotidiana, ampliando assim seu horizonte interpretativo (Bodart, 2026, p. 92).

Ao aplicar esquemas sociológicos às próprias experiências, o sujeito é convocado a revisar suas categorias de julgamento, ampliando a consciência de seus condicionamentos e orientando práticas mais críticas e responsáveis (Bodart, 2026). Assim, a reflexividade ultrapassa a dimensão cognitiva, configurando-se como disposição ética marcada pela consciência da parcialidade e da situacionalidade de toda interpretação.

³ Para Derrida (1999), toda interpretação é implicada, porque o intérprete não está fora do texto ou da situação: ele é afetado por ela e deve tomar uma decisão ética que não está garantida por nenhuma regra prévia.

⁴ Responsabilidade interpretativa, compreende-se aqui como a dimensão ética do ato de interpretar o mundo social, que envolve não apenas a aplicação de esquemas cognitivos, mas também decisão, posicionamento e abertura à alteridade.

Para além do plano individual, o letramento sociológico projeta-se como formação para a vida coletiva. Ao promover um pensamento crítico ancorado na articulação entre comprovações empíricas, teorias e interpretações, ele favorece a participação qualificada na vida social, distinguindo-se da mera opinião dissidente (Bodart, 2026). Portanto, essa ideia de diferenciação entre ciência, senso comum e opinião aproxima-se do reconhecimento da responsabilidade implicada na produção e circulação de significados sobre o mundo social, demonstrando o caráter público da interpretação sociológica.

Outra dimensão relevante é a sensibilidade à alteridade, entendida como a abertura à pluralidade de perspectivas. Bodart (2026) indica que o letramento sociológico amplia a capacidade de compreender o mundo a partir de posições distintas da própria, sugerindo que interpretar sociologicamente não se reduz à aplicação de categorias, mas envolve escolhas que afetam os sentidos atribuídos às experiências sociais. Ainda que não tematize essas escolhas como questões éticas, o autor evidencia seu caráter implicado e não neutro.

Essa estrutura formativa inclui, ainda, a noção de autonomia intelectual, concebida como a capacidade de identificar e problematizar interesses e ideologias presentes nas estruturas sociais (Bodart, 2026). Tal autonomia, contudo, não implica autossuficiência, uma vez que o próprio autor reconhece os condicionamentos sociais que atravessam percepções e ações. A formação do sujeito sociologicamente letrado, portanto, se dá na tensão entre autonomia e heteronomia, indicando que a interpretação do mundo social envolve responder a forças que simultaneamente possibilitam e limitam a ação.

Nesses termos, o ensino de Sociologia não conduz a verdades estabilizadas, mas mantém aberto o processo interpretativo. A interpretação é situada, contingente e inacabada, exigindo decisões que não podem ser plenamente programadas (Derrida, 1999). É nesse ponto que se evidencia a potencialidade ética do letramento sociológico: uma estrutura formativa marcada pela abertura, pela incompletude e pela exigência de posicionamento.

Embora Bodart (2026) não desenvolva explicitamente uma filosofia da responsabilidade, sua formulação conceitual não a exclui. Ao pressupor um sujeito que responde interpretativamente ao mundo social, assumindo os riscos e limites dessa resposta, o letramento sociológico permite uma ampliação teórica nessa direção. A aproximação com a filosofia de Jacques Derrida, portanto, não se dá por identidade, mas pela convergência na compreensão da responsabilidade como processo aberto, atravessado pela impossibilidade de fechamento definitivo.

Assim, o letramento sociológico pode ser compreendido como prática formativa que envolve implicação, decisão e posicionamento diante do mundo social. É nessa estrutura aberta que se inscreve a possibilidade de uma leitura orientada pela responsabilidade interpretativa, compreendida aqui como a dimensão ética do ato de interpretar as complexidades do social, cuja articulação com Derrida será aprofundada na seção seguinte.

1.1 Responsabilidade e decisão: um diálogo com Derrida

A articulação entre as dimensões formativas do letramento sociológico, conforme formulado por Cristiano Bodart (2026), e a noção de responsabilidade em Jacques Derrida (1999) não implica equivalência conceitual nem continuidade entre seus referenciais. Trata-se de um movimento analítico que, reconhecendo a heterogeneidade desses campos, mobiliza a categoria derridiana como operador reflexivo para tensionar a dimensão ética do gesto pedagógico, sem transpor sua radicalidade filosófica ao contexto escolar.

Nesse enquadramento, recorre-se ao capítulo “A quem dar (saber não saber)”, de *Dar a morte* (1999), no qual Derrida elabora a responsabilidade como experiência de decisão diante do indecidível. A decisão responsável, em sua leitura, não se reduz à aplicação de normas universais, pois envolve um excedente que escapa à plena justificação racional (Derrida, 1999). Interessa aqui precisamente esse traço estrutural, a impossibilidade de esgotar a decisão em regras gerais ou em critérios plenamente calculáveis, não como modelo pedagógico, mas como horizonte crítico para pensar as decisões implicadas no ensino de Sociologia.

Derrida (1999) aponta que, mesmo atravessadas por normas, as decisões nunca se esgotam nelas: persiste um resto singular que impede sua completa determinação por princípios gerais. Essa tensão entre normatividade e singularidade orienta sua mobilização neste estudo. Importa, contudo, destacar que tal noção não pode ser convertida em princípio normativo da docência, sob risco de desconsiderar o caráter público e institucional da atuação docente. Sua função, aqui, é destacar que a aplicação de regras não elimina a dimensão interpretativa das decisões pedagógicas.

Essa problematização reinscreve-se na própria formulação do letramento sociológico. Em Bodart (2026), seu desenvolvimento depende de uma mediação docente que articule rigor conceitual e formação crítica, não se reduzindo à transmissão técnica de conteúdo. A atuação do professor envolve decisões situadas, atravessadas por pluralidade de sentidos e pela imprevisibilidade das

interações escolares, o que caracteriza a docência como prática de responsabilidade interpretativa, ainda que inscrita em marcos institucionais e curriculares.

Nessa perspectiva, a contribuição derridiana permite explicitar que tais decisões não são plenamente programáveis, sem que isso implique em relativização normativa. Ao contrário, a prática docente exige simultaneamente o compromisso com o conhecimento sociológico, o enfrentamento do senso comum e a responsabilidade pública diante dos efeitos de suas intervenções. A abertura ao imprevisível, portanto, não se confunde com indeterminação, mas se realiza sob condições reguladas por compromissos epistemológicos e legais.

Imagina-se que situações concretas, como manifestações de preconceito ou conflitos de valores em sala de aula, podem marcar essa tensão. Elas demandam do professor respostas que não se limitam à análise abstrata, pois estão atravessadas por enquadramentos jurídicos e institucionais que orientam sua atuação. A decisão docente, nesse contexto, emerge como prática situada, na qual a singularidade da situação se confronta com responsabilidades públicas que não podem ser suspensas. É nesse ponto, em que a decisão se realiza sob tensão entre normatividade e singularidade, que se torna possível introduzir, com cautela analítica, a noção derridiana de “tremor”.

A noção derridiana de “tremor” (1999)⁵, que designa a experiência da indecidibilidade que atravessa toda decisão responsável, não indica indecisão ou fragilidade pedagógica, mas remete à consciência dos limites constitutivos de toda decisão formativa. No contexto do ensino de Sociologia, esse tremor manifesta-se em situações nas quais o docente é convocado a decidir sem dispor de critérios plenamente estabilizados que determinem, de modo unívoco, a ação correta. Em termos hipotéticos, tal experiência pode emergir, por exemplo, quando o professor delibera sobre como abordar temas sensíveis, como racismo, sexualidade ou violência, a partir de uma determinada matriz teórico-metodológica, ciente de que essa escolha, ao mesmo tempo em que possibilita a inteligibilidade de certos aspectos do fenômeno, implica a não atualização de outros regimes possíveis de interpretação.

De modo análogo, o tremor atravessa decisões relativas à avaliação de produções dos estudantes que expressam posicionamentos políticos divergentes, ou à mediação de conflitos em sala de aula, nas quais se torna necessário sustentar simultaneamente a pluralidade de perspectivas, o rigor do conhecimento sociológico e a responsabilidade ética diante dos sujeitos envolvidos. Tais situações

⁵ O termo “tremor”, em Derrida (1999), refere-se à experiência da responsabilidade diante do indecidível, indicando não hesitação empírica, mas a exposição da decisão a um limite que não pode ser plenamente racionalizado.

não se deixam reduzir a protocolos técnicos ou procedimentos previamente definidos, pois exigem decisões situadas, nas quais o docente responde ao singular sob condições de indecidibilidade, sem garantias de totalização ou fechamento de sentido. Nessa perspectiva, a prática pedagógica configura-se como gesto interpretativo atravessado por responsabilidade, interpretação e risco. Essa compreensão converge com Bodart (2026), ao enfatizar que a reflexividade sociológica implica desnaturalizar o social sem eliminar sua complexidade.

Assim delimitada, a articulação entre Bodart e Derrida não se dá por sobreposição teórica, mas por aproximação pontual. O letramento sociológico não incorpora a responsabilidade absoluta derridiana; ele se situa entre a normatividade que regula a docência e a abertura interpretativa própria da análise sociológica. A filosofia derridiana, nesse contexto, não oferece um modelo pedagógico, mas impede a redução do ensino à aplicação técnica de conteúdos, ao revelar o excedente ético⁶ presente em toda decisão interpretativa.

Desse modo, o ensino de Sociologia orientado pelo letramento sociológico pode ser compreendido como prática que articula rigor conceitual, responsabilidade institucional e abertura ao dissenso. Sua potência crítica não reside na radicalidade filosófica da indecidibilidade, mas na sustentação desse equilíbrio tenso, no qual a decisão pedagógica se realiza como ato situado, implicado e irredutivelmente aberto.

Considerações Finais

Este artigo propôs uma interlocução teórico-analítica entre o letramento sociológico, conforme formulado por Bodart (2026), e a noção de responsabilidade absoluta desenvolvida por Jacques Derrida (1999), com o objetivo de compreender o ensino de Sociologia como prática formativa atravessada por decisões interpretativas situadas, pela abertura à alteridade e pelo reconhecimento dos limites constitutivos do saber.

A leitura aprofundada do letramento sociológico, a partir de *Da Alfabetização Sociológica ao Letramento Sociológico* (2026), tornou visível que sua recusa à saturação do conhecimento e sua compreensão do saber como processo aberto permitem explicitar uma dimensão ética implicada no gesto pedagógico. A filosofia derridiana foi mobilizada não como fundamento externo, mas como

⁶ No sentido derridiano em *Dar a Morte* (1999), o excedente ético refere-se à tensão entre a responsabilidade para com o outro absoluto e a ética geral.

operador reflexivo capaz de iluminar o excedente decisional presente na prática interpretativa, preservando a especificidade conceitual de cada autor.

A delimitação da analogia com a responsabilidade absoluta permitiu evitar qualquer transposição direta para o campo educacional, reconhecendo que a docência se realiza sob marcos institucionais, legais e normativos que não podem ser suspensos. Destacou-se, assim, a tensão entre normatividade e singularidade que atravessa a decisão docente, sem que isso implique ruptura com os compromissos públicos que estruturam a prática pedagógica.

Reconhecem-se, contudo, os limites da operação teórica empreendida. A articulação entre Bodart e Derrida não constitui uma síntese conceitual, mas um exercício analítico que preserva a heterogeneidade dos registros envolvidos e explicita os riscos de transposição indevida entre filosofia e educação.

O caráter teórico deste estudo impõe limites quanto à compreensão das práticas concretas. Investigações empíricas futuras poderão examinar como professores de Sociologia enfrentam, em contextos específicos, as tensões entre abertura interpretativa, responsabilidade pública e normatividade institucional.

Espera-se, por fim, que o diálogo aqui desenvolvido contribua para qualificar o debate sobre o ensino de Sociologia, evidenciando que o letramento sociológico pode ser compreendido como prática formativa que articula rigor conceitual, responsabilidade pública e abertura crítica ao dissenso, reafirmando sua relevância no interior das disputas contemporâneas em torno do papel do conhecimento escolar.

Referências Bibliográficas

BODART, Cristiano das Neves. *Da alfabetização sociológica ao letramento sociológico: uma pedagogia do ensino de Sociologia Escolar*. Maceió: Café com Sociologia, 2026.

BUENO, Eurico; CARVALHO, Thiago Macedo de. Ensino de Sociologia sob a razão neoliberal: um estudo dos primeiros impactos do novo ensino médio em Anápolis. *Inter-Ação*, Goiânia, v. 48, n. 1, p. 150-166, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/interação/article/view/74943>. Acesso em: 20 mar. 2026.

DERRIDA, Jacques. A Quem Dar (Saber não Saber). In: DERRIDA, Jacques. *Dar a morte*. Tradução de Fernanda Bernardo. Lisboa: Relógio d'Água, 1999. p. 70-103.

MORAES, Amaury César. *Ensinar Sociologia: formação de professores, pesquisa e ação política*. Maceió: Café com Sociologia, 2023.

OLIVEIRA, Luíz Fernandes de; COSTA, Ricardo César Rocha. Didática e ensino de Sociologia: questões didático-metodológicas contemporâneas. *In*: OLIVEIRA, Luiz Fernandes de *et al.* (org.). *Ensino de Sociologia: desafios teóricos e pedagógicos para as Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: EdUFRJ, 2013. p. 105-125.

SOARES, Magda. *Alfabetização e letramento*. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2010.